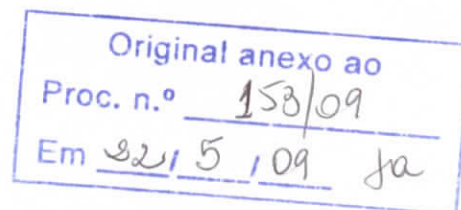


203
P. 153

PL 82

Senhor presidente
Senhores Vereadores



Moradores da Rua Antônio Ludgero dos Santos, na Vila Cascatinha, encontram-se inconformados com os constantes abusos cometidos por motoristas de ônibus e caminhões que ocupam amplos espaços naquela via pública de que se utilizam como estacionamento.

Esse problema tem se tornado recorrente, especialmente na altura do n.º 334, onde a qualquer hora do dia ou da noite podemos verificar o estacionamento desses veículos.

Além dos transtornos causados por esses veículos automotores pesados numa rua estritamente residencial, essa prática ainda acarreta muitos outros inconvenientes, a começar da ocupação de áreas de estacionamento que deveriam servir aos próprios moradores, até os problemas relacionados à segurança dos transeuntes, porque desocupados e marginais se ocultam atrás desses veículos para surpreender os passantes que se tornam vítimas de toda sorte de delitos.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do E. Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 82 /09

DOCUMENTO N.º 863 /09

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Antônio Ludgero dos Santos, na Vila Cascatinha.

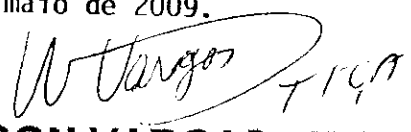
Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Antônio Ludgero dos Santos, na Vila Cascatinha.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 21 de maio de 2009.



WILSON VARGAS - TIÇA